

Informação 847DGUA16

assunto	Plano de Ação de Regeneração Urbana - Requalificação do Espaço Público da Rua Cândido dos Reis (Praça) – Centro Histórico de Armamar, freguesia e concelho de Armamar
parecer	<p>O concelho de Armamar, semelhança dos territórios de baixa densidade do país, observou uma redução significativa da população residente, tal como todos os concelhos da região do Douro.</p> <p>Com o objectivo específico de promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa enquanto fator de diferenciação e afirmação regional, a definição do Plano de Ação de Regeneração Urbana, assenta num conjunto de critérios que procuram consolidar uma área homogénea, onde se integra a sede do concelho de Armamar, dando continuidade a um conjunto de intervenções realizadas nos anteriores quadros comunitários de apoio.</p> <p>Com a execução e transformação da praça Cândido dos Reis, pretende-se promover a dignificação e o enaltecimento das características envolventes do edificado existente, permitindo respirar a quem nela reside através da criação de um espaço verde e de uma bolsa de estacionamento, que resultam da demolição de um conjunto de imóveis em ruínas, um ponto crítico de acumulação de lixos e resultado de um abandono intemporal dos imóveis em estado devoluto.</p> <p>Devido aos elementos arquitetónicos existentes no local e outros confinantes com o espaço descrito, foi considerado o carácter da praça, o enquadramento topográfico e arquitetónico que se tem vindo a perder ao longo dos tempos através de algumas adulterações e plásticas frustradas que queremos corrigir. O elemento “praça” é apresentado de uma forma mais vivencial, marcante do tempo e espaço de uma das ruas mais históricas e estruturantes da Vila de Armamar. Através dos elementos constantes no local, foi possível elaborar uma proposta que permita uma amarração estética, funcional, nomeadamente na relação estética, dimensão espacial e enquadramento orgânico do espaço (aglomerado habitacional). Procurou-se com a presente intervenção, a obtenção um espaço edificado pleno de funcionalismo, simultaneamente atrativo, dotado exteriormente de elementos plásticos através de um embelezamento estético, que permitam alguma continuidade com o tempo e espaços vividos. Através dos elementos constantes no local, foi possível elaborar uma proposta, que vai de encontro aos aspetos referidos anteriormente, funcionando em alguns pontos, como elementos marcantes e organicamente descritos, em função da utilização, enquadramento funcional e vivencial dos espaços públicos que a compõem. A proposta assenta fundamentalmente, na pretensão de construir um espaço que permita fornecer o devido apoio aos que nela residem, composta por espaços verdes e de estacionamento flexível, para uma utilização diversificada, para uma melhor opção de disponibilizar aos residentes uma zona de lazer, convívio e espaço lúdico, usufruindo dos valores paisagísticos, permitindo uma amarração estética e funcional que se conjugam mutuamente.</p> <p>Assim, na continuidade do descrito, pretende-se a Requalificação do Espaço Público da Rua Cândido dos Reis (Praça), freguesia e concelho de Armamar.</p> <p>Em conformidade com as carências ao nível das acessibilidades, irá permitir um melhoramento bastante implícito proporcionando uma melhoria na qualidade de vida da totalidade dos habitantes deste aglomerado.</p> <p>Perante o descrito e à urgência da mesma deixo á Consideração de Superior, a decisão de se proceder á cabimentação da verba (Proposta – 130.000,00 euros c/IVA) e consequente abertura do procedimento em conformidade com o Código da Contratação Pública da pretensão.</p> <p>Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 17.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto para o presente procedimento, convidando uma ou várias entidades a apresentar proposta.</p>

Também, torna-se pois necessário, que a DADS, se pronuncie no que concerne à existência de fundos disponíveis à presente data, assim como da existência de dotação orçamental na respetiva rúbrica, procedendo à cabimentação do valor para o presente ano, emitindo assim, uma informação de cabimento.

Para condução do procedimento deixo à consideração superior a designação do júri, tal como a designação das empresas a convidar a apresentar proposta tendo em conta o descritivo de trabalhos (em anexo):

Estando ciente do referido anteriormente e, considerando a necessidade da intervenção urbanística, o órgão, no uso de competência própria toma a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e ulteriores alterações.

data 28/11/2016

autor do parecer e categoria

Chefe DGUA



Renato Pretarouca

informação do dirigente

Perante o conteúdo da presente informação técnica, deixo à consideração superior a decisão da proposta apresentada

data 28-11-2016

assinatura

Chefe DGUA



Renato Pretarouca

decisão

DEFERIDO. À DADS PARA INFORMAR E INICIAR PROCEDIMENTO CONTRATUAL DE AJUSTE DIRETO.

data 09-02-2017

assinatura

Presidente



João Fonseca